



Câmara Municipal de Itamogi - MG

Projeto de Resolução nº 02/2019

“Dispõe sobre recomposição Salarial dos servidores da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal de Itamogi, pela sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 36 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 12, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para deliberação plenária o Projeto de Resolução nº 02/2019.

A Câmara Municipal de Itamogi aprovou e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - fica autorizada a recomposição do salário do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Itamogi, em 3,43%, à partir do dia 1º de Janeiro de 2019.

Art. 2º - fica autorizada a recomposição do salário da Secretária Geral da Câmara Municipal de Itamogi, em 3,43%, à partir do dia 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de janeiro de 2019.

Nádia Maria da Costa Eliás Arantes
Presidente

Rogério Antônio Campagnoli da Silva
Vice-Presidente

Braz Aparecido da Silva
1º Secretário

Gilson Cássio Barbosa
2º Secretário

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000



Câmara Municipal de Itamogi - MG

PARECER de Projeto de Resolução nº 02/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Projeto de Resolução nº 02/2019

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria do Legislativo Municipal, que dispõe sobre o "Recomposição Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Itamogi."

A proposição foi encaminhada a esta COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, para análise de seus aspectos constitucional, legal, formal e jurídico, nos termos do disposto pelos artigos 42 e 229 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Legislativo Municipal, em obediência aos ditames dos artigo 37, inciso X da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000, estando ainda de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução n.º 02/2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de janeiro de 2019.

Braz Aparecido Silva
BRAZ APARECIDO SILVA

Rosânia Aparecida Dias Garcia
ROSÂNIA APARECIDA DIAS GARCIA

Gilson Cássio Barbosa
GILSON CÁSSIO BARBOSA

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000

[Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Aparecido' and another that appears to be 'Rosânia']